AUTORIZA A PERMISS? DE USO DE BEM P?LICO LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSI?ES GOVERNADOR ?VARO DIAS, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a permiss? de uso das instala?es do Centro de Eventos Werner Wanderer, localizado no Parque de Exposi?es Governador ?varo Dias, na sede municipal, ? seguintes entidades: COJEM ? CONSELHO DO JOVEM EMPREENDEDOR DE MARECHAL C?DIDO RONDON, C.T.G. TERT?IA DO PARAN? ACJC ? ASSOCIA?O DOS COMIT? DE JOVENS DA COPAGRIL e ASSEMAR ? ASSOCIA?O DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARECHAL C?DIDO RONDON, para a realiza?o da 21 ? Oktoberfest, nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2010.

Par?rafo ?ico ? A permiss? de uso ser?concedida pelo per?do de 15 a 28 de outubro de 2010, tendo em vista a limpeza e ornamenta?o do bem p?lico, organiza?o do evento e a instala?o dos acess?ios e equipamentos para o perfeito desenvolvimento das atividades atinentes.

Art. 2 ? ? O Chefe do Poder Executivo fica tamb? autorizado a celebrar o respectivo documento administrativo, onde estipular?as condi?es da permiss? e obriga?es das partes, visando o bom desenvolvimento do objeto proposto, assim como o cumprimento da legisla?o aplic?el.

Art. 3 ? ? Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Art. 4 ? ? Revogam-se disposi?es em contr?io.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 27 de setembro de 2010.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito